

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 040/2009.

“Altera nome de Rua e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EMILIO DOS REIS LIMA, a antiga Rua Rui Barbosa, a começar da esquina do Centro de Saúde Dr. Milton Calumby, até a Praça 23 de outubro onde está localizado o Hospital e Maternidade São Francisco de Assis.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

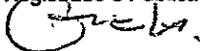
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de dezembro de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Projeto de Lei Nº 040/2009
De 07 de dezembro de 2009

~~EM 21/10/2009~~
~~EM 21/10/2009~~

~~APROVADO~~

~~Altera nome de Rua e dá outras providências.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

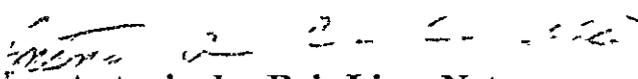
Art. 1º - Fica denominada **RUA EMILIO DOS REIS LIMA**, a antiga **Rua Rui Barbosa**, a começar da esquina do Centro de Saúde Dr. Milton Calumby até a Praça 23 de outubro onde está localizado o Hospital e Maternidade São Francisco de Assis.

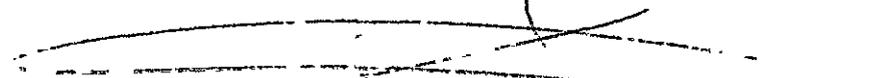
Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 07 de dezembro de 2009.


Antonio dos Reis Lima Neto
Vereador/Proponente


Raimundo Jorge Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2009

De 07 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores;

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela visa alterar o nome da Rua Rui Barbosa para Rua Emílio dos Reis Lima.

O Senhor Emílio dos Reis Lima nasceu em 06 de outubro de 1909 e após sua comemoração de 100 anos na então Rua Rui Barbosa, veio a falecer no dia 03 de novembro de 2009. Filho de João dos Reis Lima e Maria Virginia Lima e pai de João de Oliveira Lima, José Santos Lima, Luzia Lima Torres e Emília Lima Curvelo Fontes.

A homenagem que se faz ao Senhor Emílio dos Reis Lima, justifica-se pelos relevantes serviços prestados as cidadãos de sua terra, mesmo sendo um cidadão comum no exercício de sua atividade de pecuarista.

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina Rua Emílio dos Reis Lima.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de dezembro de 2009.


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO

Vereador